Anexo do Dec. n.º 129/61

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.134

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município a denominação de "FRANCISCO DIAS JORGE".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 8 de junho de 1 965.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

54/65-a

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 10/6/65